

## TERMO DE REFERÊNCIA FUNSAU/00733/2024

### 1. DO OBJETO

**1.1.** Aquisição de **Correlatos Hospitalares de Cirurgia Cardíaca** para atender a demanda do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, conforme condições e exigências estabelecidas nesta tabela:

| Item | Código  | Descrição                                                                               | Unidade de Aquisição | Qtd. |
|------|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|------|
| 001  | 0006442 | Conjunto - Tipo: hemoinfusão; Uso: para autotransfusão ; Tamanho: adulto.               | 1 - Unidade          | 36   |
| 002  | 0006716 | Introdutor - Tipo: de punção para implante de eletrodo endocárdico ; Material: estéril. | 1 - Unidade          | 48   |
| 003  | 0006809 | Eletrodo- Tipo: marcapasso temporário.                                                  | 1 - Unidade          | 24   |

**1.2.** O(s) objeto(s) desta contratação se caracteriza(m) como bem(ns) de consumo(s) de categoria “comum”, conforme art. 2º, inciso II, do Decreto Estadual nº 15.775, de 28 de setembro de 2021 c/c inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021.

**1.3.** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, improrrogável, na forma do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021.

**1.4.** O instrumento do contrato conterá o detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO

**2.1.** O Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS, inaugurado em 1997, é um hospital público estadual, vinculado a Fundação Serviços de Saúde e tem como missão ser uma instituição de referência estadual, prestando assistência médico-hospitalar humanizada através do Sistema Único de Saúde - SUS, promovendo saúde à comunidade em geral e valorizando o desenvolvimento de seu potencial humano.

**2.2.** Insta frisar que o Hospital mantém atendimento 100% pelo Sistema Único de Saúde (SUS), sendo referência em serviços em média e alta complexidade, centrado em ações integradas e humanizadas, promovendo ensino e pesquisa.

**2.3.** O HRMS é considerado como serviço essencial insuscetível de qualquer tipo de paralisação, conforme disposição do art. 10, inciso II, da Lei 7.783, de 28 de junho de 1989 (Dispõe sobre o serviço de greve, define as atividades essenciais, regula o atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade).

**2.4.** A aquisição de correlatos hospitalares tem por finalidade o atendimento da demanda e prestação dos serviços referenciados em média e alta complexidade do HRMS, com

### **TERMO DE REFERÊNCIA FUNSAU/00733/2024**

responsabilidade de oferecer assistência segura e de qualidade a seus usuários, respeitando-se as exigências legais.

**2.5. Item 001** - Conjunto - Tipo: hemoinfusão; Uso: para autotransfusão; Tamanho: adulto é utilizado durante as cirurgias cardíacas para coleta de sangue que deverá retornar ao paciente por meio deste sistema constituído de um reservatório de policarbonato com capacidade, aproximadamente, para 2.000ml. Possui sistema para rompimento de bolhas e filtro de poliéster para retenção de partículas. Podendo, também, ser utilizado para coleta de sangue no pos-operatório.

**2.6. Item 002** - Introdutor - Tipo: de punção para implante de eletrodo endocárdico ; Material: estéril é destinado para o acesso ao endocárdico para posicionamento no implante de eletrodo, em cirurgias cardíacas.

**2.7. Item 003** - Eletrodo - Tipo: marcapasso temporário é utilizado em cirurgias cardíacas para estimulação cardíaca de emergência, pré e pós-operatória, suporte durante a troca de marcapasso e monitoramento intracardíaco.

**2.8.** Os itens da aquisição pretendida fazem parte do Plano de Contratações Anuais de 2024 (art. 12, inciso VII c/c artigo 40, da Lei Nacional n.º 14.133/2021 e artigo 10 do Decreto Estadual n.º 16.121/2023), atendendo, dessa maneira, o Princípio do Planejamento, previsto no artigo 5º da Lei Nacional n.º 14.133/2021.

**2.9.** Ademais, não se pode deixar de mencionar que os itens da presente TR fazem parte do rol de itens padronizados pelo Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, imprescindível para adequada assistência dos pacientes.

**2.10.** A última Ata que o item **001** este inserido foi a de n.º 023/2019, Aquisição de Órteses e Próteses, com equipamentos cedidos em regime de comodato (Vigência 14/02/2019 à 14/02/2020), n.º PQ: 3501, lote 003 quantificada em 1.600 unidades (**ANEXO I**).

**2.11.** O item **002 e 003** estiveram inseridos na Ata 137/2018, Aquisição de Órteses e Próteses Cardiológicas com equipamento cedido em regime de comodato (Vigência 14/11/2018 à 14/11/2019), PQ n.º 3348, o item **002** corresponde ao lote 015, quantificado com 300 unidades e o item **003** corresponde aos lotes 006, quantificados com 150 unidades e 007 com 450 unidades (**ANEXO I**).

**2.12.** Importante ressaltar que os itens **001, 002 e 003** estiveram inseridos no processo regular n.º 27/008.050/2022, Registro de Preços para Aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais - Cardíacos com Equipamento em Comodato (Específico), quantificados e como resultado, respectivamente em: item 004 com 40 unidades, resultou em fracassado, item 006 com 60 unidades, resultou em deserto e item 010 com 48 unidades, resultou em fracassado

## TERMO DE REFERÊNCIA FUNSAU/00733/2024

(ANEXO I).

**2.13.** Atualmente os itens **001, 002 e 003** estão insidos no processo regular n.º 27/025.585/2024, Registro de Preço para Aquisição de Correlatos de Cirurgia Cardíaca com Equipamentos Cedidos em Regime de Comodato (Específico), item 004, quantificado com 47 unidades, item 006 quantificado com 62 unidades e item 010 quantificados com 47 unidades

(ANEXO I).

**2.14.** As fases do processo regular n.º 27/025.585/2024– Registro de Preço para Aquisição de Correlatos de Cirurgia Cardíaca com Equipamentos Cedidos em Regime de Comodato (Específico), podem ser acompanhadas, desde a instauração no Sistema Gestor de Compras (SGC) até a fase atual, conforme cronologia a seguir:

**2.14.1.** Em 15/07/2024 o foi solicitada a autorização de abertura do referido processo.

**2.14.2.** Em 16/07/2024 foi juntado o Termo de Referência.

**2.14.3.** Em 22/07/2024 foi publicado no Sistema Gestor de Compras (SGC) a solicitação da realização da Pesquisa de Preços.

**2.15.** Os itens do presente TR são indispensáveis para adequada assistência dos pacientes atendidos no HRMS, e, hodiernamente, o estoque do item **001 e 002** encontram-se **CRÍTICOS e o item 003** encontra-se **ZERADO (ANEXO II).**

**2.16.** A sua essencialidade pode ser demonstrada a partir do quantitativo de saída de estoque deste Hospital Regional (**ANEXO III**), que representa em média um consumo de:

**2.16.1. Item 001** – Conjunto - Tipo: hemoinusão; Uso: para autotransusão ; Tamanho: adulto: **3,11 unidades/mês;**

**2.16.2. Item 002** – Introdutor - Tipo: de punção para implante de eletrodo endocárdico; Material: estéril: **4,33 unidades/mês.**

**2.16.3. Item 003** – Eletrodo - Tipo: marcapasso temporário: **2,38 unidades/mês;**

**2.17.** Os insumos do presente Termo fazem parte do rol de itens padronizados pelo Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, pertencente a uma classe de correlatos imprescindível para adequada assistência dos pacientes para uso diagnóstico e terapêutico.

**2.18.** Na forma do disposto no art. 75, inciso VIII, da Lei n. 14.133/2021, é possível a contratação direta *“nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da*

#### TERMO DE REFERÊNCIA FUNSAU/00733/2024

*emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a reconstrução de empresa já contratada com base no disposto neste inciso”.*

**2.19.** Na forma do disposto no supracitado dispositivo legal, deparando-se com uma situação de emergência, em que a urgência resta caracterizada em razão de possível comprometimento da continuidade dos serviços públicos e da colocação em segurança de pessoas, é possibilitada à Administração Pública contratar, diretamente, quantitativo necessário limitado ao essencial para o atendimento da situação emergencial ou calamitosa, podendo, se essa situação emergencial perdurar por prazo longo “sem outra solução possível”, chegar a 01 (um) ano de contratação.

**2.20.** Nas precisas palavras de Felipe Boselli:

*A hipótese de emergência também faz requisito quanto ao objeto do contrato a ser firmado. Tem-se aqui questão lógica, que seria devida ainda que não houvesse previsão legal. O contrato firmado em razão da emergência deve, obrigatoriamente, ser destinado a objetos diretamente relacionados ao atendimento da situação emergencial.*

*A aquisição de bens sem nenhuma relação com a situação emergencial é hipótese que deve ser rechaçada e que será alvo de controle. Não se pode admitir que a Administração se afaste do dever de licitar em razão de uma situação emergencial e se valha dessa situação excepcional para adquirir bens que em nada colaborariam com as consequências da emergência que está sendo combatida. (Comentário ao art. 75. FORTINI, Cristina; OLIVEIRA, Rafael Sérgio Lima de; CAMARÃO, Tatiana. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativo: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Belo Horizonte: Fórum, 2022, p. 144).*

**2.21.** Merece também a lição proferida por Joel de Menezes Niebuhr:

*[...] O pressuposto é que, diante de situações emergenciais, o contrato administrativo precisa ser celebrado e executado imediatamente, sob pena de prejuízo aos interesses públicos. A questão fundamental é o tempo: a Administração, em determinadas situações, não pode esperar o tempo necessário para realizar e concluir licitação pública. Daí a autorização para dispensar a licitação pública e contratar diretamente. [...]*

*[...] A dispensa por emergência constitui instrumento legal importantíssimo para a satisfação do interesse público e a preservação dos serviços públicos e das atividades administrativas. [...]*

### TERMO DE REFERÊNCIA FUNSAU/00733/2024

*De toda sorte, a Administração precisa avaliar se dada demanda contratual não pode ser desatendida pelo prazo projetado para realizar a respectiva licitação. Noutros termos, precisa avaliar se o desatendimento de dada demanda contratual pelo prazo necessário para realizar a respectiva licitação causa prejuízos ao interesse público, o que configura propriamente a situação emergencial.*

**Constatada a situação emergencial e a necessidade de contratar terceiros para fazer frente a ela, é preciso definir o objeto da contratação, que seja, sob as premissas da proporcionalidade, adequado e necessário para fazer frente à situação emergencial.**

*A priori, a situação de urgência não deve ser provocada pela negligência da Administração Pública, que tem o dever de planejar e prever todas as suas demandas. É obrigatório que ela controle seus estoques, procedendo à licitação pública antes que os produtos visados corram o risco de faltar. No entanto, **se o interesse público demanda realizar a contratação direta, sem que se possa aguardar a conclusão de licitação, é forçoso reconhecer a licitude da dispensa**, mesmo que a desídia de agente administrativo tenha dado causa à demanda. Não é razoável desautorizar a dispensa e, com isso, prejudicar o interesse da Administração Pública, que, sem o objeto a ser contratado, acabaria desatendido. (Licitação pública e contrato administrativo. 5 ed. Belo Horizonte: Fórum, 2022, p. 290-291; 293; 295; 298).*

**2.22.** Denota-se do Parecer PGE/MS/PAA n. 099/2019 (aprovado pela DECISÃO/PGE/MS/PAA n. 061/2019) que restará caracterizada a situação de emergência quando *“evidenciado pelo gestor, de maneira incontestável, que é impossível se aguardar o prazo necessário para a realização de nova licitação, sob pena de risco iminente a ensejar o comprometimento do serviço ou a segurança das pessoas, obras, serviços ou bens”*.

**2.23.** Apresentando-se como missão do HRMS ser uma instituição de referência estadual, prestando assistência médico-hospitalar humanizada por meio do Sistema Único de Saúde – SUS, conclui-se que o desabastecimento de correlatos afeta a qualidade de vida dos usuários, a credibilidade dos serviços prestados e do sistema de saúde como um todo, colocando, inclusive, em xeque a razão de sua existência.

**2.24.** Assim, resta mais que evidenciada a extrema necessidade em realizar a compra direta com fundamento no inciso VIII do art. 75 da Lei n. 14.133/2021, sob pena de colocar em risco a

### TERMO DE REFERÊNCIA FUNSAU/00733/2024

prestação do serviço de assistência médico-hospitalar humanizada por meio do SUS, inclusive, colocando em risco a vida dos beneficiários desse serviço enumerado pela constituição federal como direito social a todos os brasileiros.

**2.25.** Ultrapassada a demonstração da emergência e possível comprometimento do serviço público prestado pelo HRMS e da segurança de vida das pessoas que recorrem a esse serviço, passa-se à fundamentação do quantitativo.

**2.26.** Primeiro oportuno destacar que o ordenamento jurídico vigente exige a apresentação de metodologia de cálculo, ressaltando, inclusive, que o quantitativo de bens, no caso de aquisição, assegura a definição precisa, clara e objetiva do objeto a ser contrato (arts. 6º, inciso XXIII, alínea “a”; 18, §1º, inciso IV, 40, inciso III, da Lei n. 14.133/2021; arts. 7º, *caput* e §9º, do Decreto Estadual n. 15.941/2022).

**2.27.** Segundo, na forma do disposto no inciso VIII do art. 75 da Lei n. 14.133/2021, o contrato a ser firmado, além de pressupor a urgência provocada por emergência, revela caráter provisório, **na medida em que serve apenas para evitar o perecimento de interesse da Administração Pública**, concedendo tempo à Administração Pública para concluir o regular processo de licitação.

**2.28.** Inclusive, isso está devidamente delineado no §6º do art. 75 da Lei n. 14.133/2021, o qual prescreve que, nos casos de dispensas emergenciais, devem ser **“adotadas as providências necessárias para a conclusão do processo licitatório”**.

**2.29.** Como bem destacado por Joel de Menezes Niebuhr:

*[...] a parte final do inciso VIII do artigo 75 da Lei n. 14.133/2021 prescreve que, mediante tais contratos, é permitido **somente adquirir os bens necessários ao atendimento da situação emergencial** e receber prestação de serviços ou parcelas de obras que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 ano, contado da ocorrência da emergência, vedada a sua prorrogação. (Licitação pública e contrato administrativo. 5 ed. Belo Horizonte: Fórum, 2022, p. 301).*

**2.30.** Como é cediço, o processamento de licitações públicas é atrelado a diversas etapas, prazos e formalidades que prolongam a sua duração e conclusão, devendo-se estar atento que no Estado de Mato Grosso do Sul, quando diante de contratação específica, parte dos atos são praticados pelo(a) órgão/entidade interessada com a contratação e parte dos atos são praticados pela Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização.

**2.31.** Nas precisas palavras de Joel de Menezes Niebuhr:

*A dificuldade para avaliar uma situação como emergencial para efeito de*

## TERMO DE REFERÊNCIA FUNSAU/00733/2024

contratação parte da falta de precisão sobre o tempo que costuma ser necessário para realizar os trâmites ordinários de licitação pública. O processamento de licitações públicas é atrelado a diversas etapas, prazos e formalidades, que prolongam a sua duração e conclusão e que dependem da estruturação de cada órgão e entidade da Administração. (Licitação pública e contrato administrativo. 5 ed. Belo Horizonte: Fórum, 2022, p. 295).

**2.32.** Dos dados acima apresentados, e considerando a essencialidade dos correlatos explicitados na Tabela no subitem 1.1 deste TR, somando-se ao fato de que haverá necessidade de modificação da formatação do certame licitatório e, assim, diálogo com os órgãos de controle (em especial, o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul), a quantificação necessária para atendimento da situação de emergência será dimensionada levando em consideração 12 (doze) meses de consumo.

**2.33.** Para obter o quantitativo dos itens do presente TR utilizou-se dados do histórico de consumo registrado pelo Sistema de Gestão Hospitalar SOUL MV.

**2.34.** O SOUL MV é uma plataforma de gerência de informações clínicas, assistenciais, administrativas, financeiras e estratégicas, que integram os processos hospitalares. O histórico de consumo registrado pelo SOUL MV, fornece o consumo do estoque mensal por meio de atendimento de prescrições eletrônicas ou atendimento de solicitações dos setores do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul e, através da soma dos meses em que tiveram consumo, resulta em uma média mensal.

**2.35. Item 001:** A fim de quantificar o item 001, analisou-se a média de consumo dos últimos anos e optou-se pela média de consumo, do sistema Soul MV, de 06/2023 a 05/2024, período mais recente e regular de consumo (**ANEXO III**).

### FIGURA 01 – CONSUMO DO ITEM 001

HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL  
SOULMV - Sistema Controle de Estoque  
Consumo de Estoque

Página: 1 / 1  
Emitido por: FGOMES  
Em: 24/07/2024 10:42

Competência de 06/2023 até 05/2024. Estoque: Todos, Espécie: Todos, Classe: Todos, Subclasse: Todos, Produto Controlado: Ambos.  
Produtos Considerados: Padronizados e Não-Padronizados, Reembolsáveis e Não-Reembolsáveis, Movimentados e Não-Movimentados, Próprios, Consignados e Reprocessados, Bloqueados e Não-Bloqueados para Compras, Suprimentos e Terceiros, Patrimoniais e Não Patrimoniais.

| Produto                                   | Unidade | 06/2023   |           | 08/2023   |           | 09/2023   |            |
|-------------------------------------------|---------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|------------|
|                                           |         | Qtd. Mvto | Vir. Mvto | Qtd. Mvto | Vir. Mvto | Qtd. Mvto | Vir. Mvto  |
| 80254 Conjunto Para Autotransfusao Adulto | Unidade | 4,00      | 11.006,80 | 3,00      | 8.254,95  | 2,00      | 5.503,30   |
| Produto                                   | Unidade | 10/2023   |           | 01/2024   |           | 02/2024   |            |
|                                           |         | Qtd. Mvto | Vir. Mvto | Qtd. Mvto | Vir. Mvto | Qtd. Mvto | Vir. Mvto  |
| 80254 Conjunto Para Autotransfusao Adulto | Unidade | 1,00      | 2.751,83  | 3,00      | 8.400,00  | 1,00      | 2.800,00   |
| Produto                                   | Unidade | 03/2024   |           | 04/2024   |           | 05/2024   |            |
|                                           |         | Qtd. Mvto | Vir. Mvto | Qtd. Mvto | Vir. Mvto | Qtd. Mvto | Vir. Mvto  |
| 80254 Conjunto Para Autotransfusao Adulto | Unidade | 5,00      | 14.000,00 | 5,00      | 14.000,00 | 4,00      | 11.200,00  |
|                                           |         |           |           |           |           |           | Média Qtd. |
|                                           |         |           |           |           |           |           | 3,11       |

## TERMO DE REFERÊNCIA FUNSAU/00733/2024

Fonte: Sistema de Gestão Hospitalar (SOUL MV)

**2.35.1.** Para se obter o quantitativo final, a média de consumo estimada em  $3,11 \approx 3$  foi multiplicado por 12 (doze) estimados para atender o período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias ou até que seja concluso o processo licitatório regular, obtendo-se o quantitativo final de 36 unidades, conforme **Tabela 1** a seguir:

| TABELA 1 – CÁLCULO DO QUANTITATIVO FINAL DO ITEM 001 |                         |                    |
|------------------------------------------------------|-------------------------|--------------------|
| MÉDIA DE CONSUMO                                     | QUANTITATIVO (12 meses) | QUANTITATIVO FINAL |
| 3,11 $\approx$ 3                                     | 3 x 12 = 36             | 36 unidades        |

**2.36. Item 002:** A fim de quantificar o item 002, optou-se pela média de consumo, do sistema Soul MV, de 03/2023 à 02/2024, período mais recente e regular de consumo (**ANEXO III**).

### FIGURA 02 – CONSUMO DO ITEM 002

HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL  
SOULMV - Sistema Controle de Estoque  
Consumo de Estoque

Página: 1 / 1  
Emitido por: FGOMES  
Em: 24/07/2024 10:53

Competência de 03/2023 até 02/2024, Estoque: Todos, Espécie: Todos, Classe: Todos, Subclasse: Todos, Produto Controlado: Ambos.  
Produtos Considerados: Padronizados e Não-Padronizados, Reembolsáveis e Não-Reembolsáveis, Movimentados e Não-Movimentados, Próprios, Consignados e Reprocessados, Bloqueados e Não-Bloqueados para Compras, Suprimentos e Terceiros, Patrimoniais e Não Patrimoniais.

| Produto                                                        | Unidade | 03/2023   |           | 04/2023   |           | 05/2023   |           |
|----------------------------------------------------------------|---------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
|                                                                |         | Qtd. Mvto | Vir. Mvto | Qtd. Mvto | Vir. Mvto | Qtd. Mvto | Vir. Mvto |
| 80268 Introdutor De Puncao P/ Implante De Eletrodo Endocardico | Unidade | 7,00      | 838,71    | 10,00     | 1.198,16  | 1,00      | 119,82    |
| Produto                                                        | Unidade | 07/2023   |           | 08/2023   |           | 10/2023   |           |
|                                                                |         | Qtd. Mvto | Vir. Mvto | Qtd. Mvto | Vir. Mvto | Qtd. Mvto | Vir. Mvto |
| 80268 Introdutor De Puncao P/ Implante De Eletrodo Endocardico | Unidade | 8,00      | 959,00    | 1,00      | 119,87    | 5,00      | 599,37    |
| Produto                                                        | Unidade | 11/2023   |           | 12/2023   |           | 02/2024   |           |
|                                                                |         | Qtd. Mvto | Vir. Mvto | Qtd. Mvto | Vir. Mvto | Qtd. Mvto | Vir. Mvto |
| 80268 Introdutor De Puncao P/ Implante De Eletrodo Endocardico | Unidade | 1,00      | 119,87    | 2,00      | 239,75    | 4,00      | 476,27    |
| Média Qtd.                                                     |         |           |           |           |           |           | 4,33      |

Fonte: Sistema de Gestão Hospitalar (SOUL MV)

**2.36.1.** Para se obter o quantitativo final, a média de consumo estimada em  $4,33 \approx 4$  foi multiplicado por 12 (doze) estimados para atender o período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias ou até que seja concluso o processo licitatório regular, obtendo-se o quantitativo final de 48 unidades, conforme **Tabela 2** a seguir:

| TABELA 2 – CÁLCULO DO QUANTITATIVO FINAL DO ITEM 002 |                         |                    |
|------------------------------------------------------|-------------------------|--------------------|
| MÉDIA DE CONSUMO                                     | QUANTITATIVO (12 meses) | QUANTITATIVO FINAL |
| 4,33 $\approx$ 4                                     | 4 x 12 = 48             | 48 unidades        |

## TERMO DE REFERÊNCIA FUNSAU/00733/2024

**2.37. Item 003:** A fim de quantificar o item 003, optou-se pela média de consumo, do sistema Soul MV, de 07/2023 à 06/2024, período mais recente e regular de consumo (**ANEXO III**).

**FIGURA 03 – CONSUMO DO ITEM 003**

HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL  
SOULMV - Sistema Controle de Estoque  
Consumo de Estoque

Página: 1 / 1  
Emitido por: FGOMES  
Em: 24/07/2024 10:56

Competência de 07/2023 até 06/2024; Estoque: Todos, Espécie: Todos, Classe: Todos, Subclasse: Todos, Produto Controlado: Ambos.  
Produtos Considerados: Padronizados e Não-Padronizados, Reembolsáveis e Não-Reembolsáveis, Movimentados e Não-Movimentados,  
Próprios, Consignados e Reprocessados, Bloqueados e Não-Bloqueados para Compras, Suprimentos e Terceiros, Patrimoniais e Não Patrimoniais.

| Produto                                   | Unidade | 07/2023   |           | 11/2023   |           | 12/2023    |           |
|-------------------------------------------|---------|-----------|-----------|-----------|-----------|------------|-----------|
|                                           |         | Qtd. Mvto | Vir. Mvto | Qtd. Mvto | Vir. Mvto | Qtd. Mvto  | Vir. Mvto |
| 80258 Eletrodo Para Marcapasso Temporario | Unidade | 2,00      | 1.061,89  | 2,00      | 1.061,89  | 2,00       | 1.061,89  |
| Produto                                   | Unidade | 01/2024   |           | 03/2024   |           | 04/2024    |           |
|                                           |         | Qtd. Mvto | Vir. Mvto | Qtd. Mvto | Vir. Mvto | Qtd. Mvto  | Vir. Mvto |
| 80258 Eletrodo Para Marcapasso Temporario | Unidade | 4,00      | 2.123,77  | 5,00      | 2.654,72  | 1,00       | 530,94    |
| Produto                                   | Unidade | 05/2024   |           | 06/2024   |           | Média Qtd. |           |
|                                           |         | Qtd. Mvto | Vir. Mvto | Qtd. Mvto | Vir. Mvto | 2,38       |           |
| 80258 Eletrodo Para Marcapasso Temporario | Unidade | 1,00      | 530,94    | 2,00      | 1.061,89  |            |           |

**Fonte:** Sistema de Gestão Hospitalar (SOUL MV)

**2.37.1.** Para se obter o quantitativo final, a média de consumo estimada em  $2,38 \approx 2$  foi multiplicado por 12 (doze) estimados para atender o período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias ou até que seja concluso o processo licitatório regular, obtendo-se o quantitativo final de 24 unidades, conforme **Tabela 3** a seguir:

| TABELA 3 – CÁLCULO DO QUANTITATIVO FINAL DO ITEM 003 |                         |                    |
|------------------------------------------------------|-------------------------|--------------------|
| MÉDIA DE CONSUMO                                     | QUANTITATIVO (365 dias) | QUANTITATIVO FINAL |
| $2,38 \approx 2$                                     | $2 \times 12 = 24$      | <b>24 unidades</b> |

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

#### 3.1. Aquisição de correlatos hospitalares:

**3.1.1. Item 001:** Conjunto - Tipo: hemoinusão; Uso: para autotransfusão; Tamanho: adulto – **36 unidades.**

**3.1.2. Item 002:** Introdutor - Tipo: de punção para implante de eletrodo endocárdico; Material: estéril – **48 unidades.**

**3.1.3. Item 003:** Eletrodo - Tipo: marcapasso temporário – **24 unidades.**

**3.2.** O objeto dessa contratação direta é classificado como bem comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal n. 14.133/2021.

### **TERMO DE REFERÊNCIA FUNSAU/00733/2024**

**3.3.** A presente contratação dar-se-á com fundamento no **art. 75, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021**, adotando-se o procedimento da Cotação Eletrônica de Preço, mediante utilização do Sistema Gestor de Compras (SGC), módulo Compras Diretas Eletrônicas (CDE), para fins de assegurar a seleção da melhor proposta.

**3.4.** Em atenção ao disposto no art. 10, inciso I, do Decreto Estadual n. 15.616/2021, o critério de seleção será o **menor preço por item**.

**3.5. Justificativa para não aplicação de tratamento diferenciado para ME e EPP:**

**3.5.1.** É certo que a exclusividade às micro e pequenas empresas é a regra nos casos de licitações com valor estimado de até R\$ 80.000,00, conforme determina o art. 47, da Lei Complementar 123/2006 e art. 6º, do Decreto nº 8.538/2015. Contudo, existem exceções que podem ser avocadas pela Administração, desde que apresente as devidas justificativas, pois o tratamento diferenciado resulta de expressa disposição constitucional (CR/88, art. 170, IX), sendo seu dever esclarecer os motivos pelos quais decidiu que determinada licitação não será exclusiva.

**3.5.2.** Nesse sentido, o art. 49 da Lei Complementar nº 123/06 proíbe a aplicação do disposto nos seus artigos 47 e 48, quando não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório (artigo 49, II, da LC 123/2006). Interpretando-se esse dispositivo, é possível chegar à conclusão de que caso na localidade não seja possível segregar ao menos 3 (três) fornecedores enquadrados como ME ou EPP com a capacidade de cumprir as exigências do Edital, então a Administração poderá aplicar as regras excludentes do art. 49, II da LC nº 123/2006, permitindo a participação dos demais fornecedores interessados.

**3.5.3.** Assim sendo, conforme lista de fornecedores registrados na Central de Compras (<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/tabbasicas/FornecedoresPageList.jsp>), não foi encontrado o número mínimo de três fornecedores locais com a qualificação de micro e pequena empresa. Ademais, não se identificou ferramenta, cadastro ou outro instrumento seguro apto a sustentar a tomada de decisão desta acerca da vantajosidade de se garantir a exclusividade dos itens abaixo de 80 mil reais para as ME e EPP.

**3.5.4.** Diante disso, afastamos a aplicação dos benefícios, indicando que a Licitação Eletrônica será para Ampla Participação, de forma a ampliar ao máximo possível a competição a todos os particulares interessados na participação desse certame, independentemente de seu porte empresarial, inclusive os próprios fabricantes dos correlatos que serão licitados por este certame, nos termos do Art. 49, inciso II, LC 123/2006.

## TERMO DE REFERÊNCIA FUNSAU/00733/2024

### 4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

#### 4.1. CONDIÇÕES DE ENTREGA:

**4.1.1.** Cada entrega deverá ser efetuada mediante solicitação por escrito, formalizada pela contratante, dela devendo constar: a data, o valor unitário da entrega, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente pelo órgão/entidade requisitante, devidamente autorizado pela autoridade superior, e ainda acompanhada pela nota de empenho ou instrumento equivalente.

**4.1.2.** A entrega dar-se-á de forma parcelada, conforme prazos estabelecidos abaixo, contados do recebimento da nota de empenho, assinatura do contrato ou instrumento equivalente:

**4.1.3.** Serão entregues os itens de forma parcelada, conforme cronograma abaixo:

**4.1.3.1. 1ª parcela:** entrega em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento do 1º empenho.

**4.1.3.2. 2ª parcela:** entrega em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento do 2º empenho.

**4.1.3.3. 3ª parcela:** entrega em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento do 3º empenho.

**4.1.3.4. 4ª parcela:** entrega em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento do 4º empenho.

**4.1.3.5. 5ª parcela:** entrega em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento do 5º empenho.

| Item | Descrição do Item                                                                       | Unid.  | 1ª | 2ª | 3ª | 4ª | 5ª | Total |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|----|----|----|----|-------|
| 001  | Conjunto - Tipo: hemoinfusão; Uso: para autotransfusão ; Tamanho: adulto.               | 1-Unid | 8  | 8  | 8  | 6  | 6  | 36    |
| 002  | Introdutor - Tipo: de punção para implante de eletrodo endocárdico ; Material: estéril. | 1-Unid | 12 | 9  | 9  | 9  | 9  | 48    |
| 24   | Eletrodo - Tipo: marcapasso temporário.                                                 | 1-Unid | 6  | 6  | 4  | 4  | 4  | 24    |

#### **TERMO DE REFERÊNCIA FUNSAU/00733/2024**

**4.1.4.** Os itens deverão ser entregues no Almoxarifado Central do HRMS, situado à Avenida Gunter Hans, n. 3702, Bairro Jardim Tijuca 2, município de Campo Grande/MS, de segunda-feira à sexta-feira, das 07:30h as 10:30h e das 13:00h as 16:00h.

**4.1.5.** A contratada obriga-se a entregar os objetos em conformidade com as especificações descritas na Cotação de Preços e neste Termo de Referência, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

**4.1.6.** Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos objetos licitados, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes do contrato correrão por conta exclusiva da contratada.

**4.1.7.** Os objetos deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

**4.1.8.** Os itens deverão conter, no ato da entrega, no mínimo 70% (setenta por cento) do seu respectivo prazo de validade, contados da data de fabricação.

**4.1.9.** A Contratante se reserva o direito de não receber nenhum produto com prazo de validade inferior ao especificado no item 4.1.8, ressalvados os casos de interesse da Administração, desde que exista solicitação prévia da contratada e justificativa expressa do órgão interessado, caso em que será formalizado o compromisso de troca de todo o quantitativo não utilizado.

**4.1.9.1.** A carta de comprometimento de troca deverá acompanhar a nota fiscal no ato da entrega.

**4.1.9.2.** A solicitação de troca e coleta do quantitativo não utilizado será realizada pelo Contratante 30 (trinta) dias antes do vencimento do produto.

**4.1.9.3.** A troca deverá ser realizada em até 30 dias após a solicitação da Contratante.

**4.1.9.4.** No ato da entrega dos itens garantidos pela carta de comprometimento de troca, a nota fiscal apresentada deve informar que o produto é referente a uma reposição por troca, especificando a nota fiscal e empenho de origem.

**4.1.10.** Os correlatos hospitalares ofertados deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais, dela devendo constar o número da Nota de Empenho, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das indicações referentes a: fabricante, marca, procedência, número do lote e prazo de validade.

#### **4.2. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:**

**4.2.1.** Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 5 (cinco) dias,

## **TERMO DE REFERÊNCIA FUNSAU/00733/2024**

pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na Cotação Eletrônica.

**4.2.2.** Para os fins do disposto no subitem 4.2.1, o termo sumário correspondente ao atesto no verso do documento fiscal ou equivalente, conforme art. 19 do Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022.

**4.2.3.** Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na Cotação Eletrônica, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**4.2.4.** Não serão aceitos produtos suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação, com risco comprovado à saúde, respondendo os responsáveis por infração prevista na Lei Federal n.º 6.437/77 e crime previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei.

**4.2.5.** Os itens serão recebidos definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, no prazo de 10 dias, contados do recebimento provisório, mediante o preenchimento do termo detalhado, que comprove o atendimento das exigências contratuais.

**4.2.6.** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

**4.2.7.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**4.2.8.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## **5. OBRIGAÇÕES DO CONTRANTE E CONTRATADO**

### **5.1. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

**5.1.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o instrumento convocatório e seus anexos;

**5.1.2.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

**5.1.3.** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte,

## **TERMO DE REFERÊNCIA FUNSAU/00733/2024**

às suas expensas;

**5.1.4.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

**5.1.5.** Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

**5.1.6.** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência;

**5.1.7.** Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no instrumento convocatório;

**5.1.8.** Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

**5.1.9.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

**5.1.10.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

## **5.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

**5.2.1.** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do instrumento convocatório e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

**5.2.1.1.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**5.2.1.2.** Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, no objeto, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

**5.2.1.3.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

**5.2.1.4.** Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

### **TERMO DE REFERÊNCIA FUNSAU/00733/2024**

- 5.2.1.5.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 5.2.1.6.** Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;
- 5.2.1.7.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 5.2.1.8.** Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 5.2.1.9.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 5.2.1.10.** Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 5.2.1.11.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 5.2.1.12.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 5.2.1.13.** . Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 5.2.1.14.** Apresentar no momento da entrega do objeto cópia do Alvará ou Certificado de Licença Sanitária do veículo que os transportou, pertinente com os itens ofertados e expedido pelo órgão competente da sua respectiva esfera Estadual ou Municipal, em cumprimento ao disposto no artigo 61 da Lei Federal n.º 6.360/76 e art. 15, do Decreto Federal n.º 8.077/2013.
- 5.2.1.15.** Caso admitida a subcontratação do transporte, permanece a responsabilidade integral da contratada pela perfeita execução contratual.
- 5.2.1.16.** Com relação à obrigação delineada no subitem 5.2.1.8 deste Termo de Referência,

### **TERMO DE REFERÊNCIA FUNSAU/00733/2024**

a comprovação deverá se dar no prazo fixado pelo fiscal do contrato, hipótese em que deverá indicar os empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).

#### **6. GESTÃO DO CONTRATO**

**6.1.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) gestor e fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, observado o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e o respectivo regulamento pelo Decreto Estadual nº 15.938, de 2022.

**6.2.** Compete ao gestor do contrato o exercício das atribuições descritas no art. 15 do Decreto Estadual nº 15.938, de 2022.

**6.3.** Compete ao fiscal do contrato o exercício das atribuições descritas no art. 16 do Decreto Estadual nº 15.938, de 2022.

**6.4.** Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados nos termos do art. 6º, 7º e 8º, todos do Decreto Estadual n.º 15.938, de 2022.

**6.5.** Ficam designados os servidores para o desempenho das seguintes funções, conforme tabela abaixo:

| <b>SERVIDOR</b>                                                                                                                                                    | <b>ATRIBUIÇÃO</b>                                                                                                                               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nome: Kelly Souza Martins<br>Cargo: Gerente de almoxarifado<br>Matrícula: 101083021<br>Telefone: (67) 3378-1220                                                    | Gestor do contrato<br>Atribuições: art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938/2022.                                                                 |
| Nome: Sandra Dezotti de Oliveira Lopes<br>Cargo: Chefe de setor de Logística de Materiais e Medicamentos (SLMN)<br>Matrícula: 70960021<br>Telefone: (67) 3378-1220 | Gestor substituto do contrato<br>Atribuições: art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938/2022.                                                      |
| Nome: Elisângela Dorneles da Cruz<br>Cargo: Farmacêutica<br>Matrícula: 5673021<br>Telefone: (67) 3378-1223                                                         | Fiscal do contrato<br>Atribuições: art. 16, do Decreto Estadual n. 15.938/2022; art. 140, inciso II, alínea "a", da Lei Federal n. 14.133/2021. |

**TERMO DE REFERÊNCIA FUNSAU/00733/2024**

|                                                                                                                              |                                                                                                                                                            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nome: Roseleide Almeida Cano<br>Cargo: Auxiliar de Serviços Hospitalares<br>Matrícula: 123378021<br>Telefone: (67) 3378-1223 | Fiscal substituto do contrato<br>Atribuições: art. 16, do Decreto Estadual n. 15.938/2022; art. 140, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal n. 14.133/2021. |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

**6.6.** Para o recebimento definitivo do objeto a ser contratado, que deverá seguir o rito ditado no art. 140, inciso II, alínea “b”, da Lei Federal n. 14.133/2021, ficam designados os seguintes servidores:

| SERVIDOR                                                                                                                                         | ATRIBUIÇÃO                                                                               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nome: Elisângela Dorneles da Cruz<br>Cargo: Profissional de Serviços Hospitalares/Farmacêutica<br>Matrícula: 5673021<br>Telefone: (67) 3378-1223 | Atribuição: recebimento definitivo do objeto, mediante preenchimento no termo detalhado. |
| Roseleide Almeida Cano<br>Cargo: Auxiliar de Serviços Hospitalares<br>Matrícula: 123378021<br>Telefone: (67) 3378-1223                           | Atribuição: recebimento definitivo do objeto, mediante preenchimento no termo detalhado. |

**6.7.** Caso, no decorrer do contrato, os servidores indicados nos subitens 6.5 e 6.6 estejam afastadas de suas funções, caberá ao órgão à indicação de substituto.

**6.8.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120, da Lei Federal n. 14.133/2021.

**6.9.** Todas e quaisquer ocorrências relacionadas à execução do contrato serão anotadas em registro próprio, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos

## **TERMO DE REFERÊNCIA FUNSAU/00733/2024**

observados e encaminhando os apontamentos.

**6.9.1.** O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

## **7. PAGAMENTO**

**7.1.** O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto do Contrato, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da liquidação.

**7.2.** O documento de cobrança da Contratada será mediante nota fiscal/fatura, cujo crédito será realizado na conta corrente indicada pela Contratada.

**7.3.** Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida, nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**7.3.1.** Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

**7.4.** A Contratante não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, **qualquer** compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

**7.5.** Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Contratada, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

**7.6.** A Contratante efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à Contratada, na forma da legislação aplicável.

**7.7.** A Contratada, durante toda a execução do contrato, deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência.

**7.7.1.** Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões, a Contratada será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo objeto já executado, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, em processo administrativo instaurado para esse fim específico.

**7.7.2.** O prazo para regularização ou encaminhamento de defesa de que trata o subitem 7.1.7.1 poderá ser prorrogado uma vez e por igual período, a critério da Contratante.

**7.7.3.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência do prestador, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes

## TERMO DE REFERÊNCIA FUNSAU/00733/2024

e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**7.7.4.** Persistindo a irregularidade, a contratante, em decisão fundamentada, deverá aplicar a penalidade cabível nos autos do processo administrativo correspondente.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### 8.1. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

**8.1.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso VIII da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

### 8.2. HABILITAÇÃO:

**8.2.1.** Para fins de validação da proposta, deverão ser comprovados os seguintes requisitos:

- a) Cópia do Certificado de Registro, ou publicação do registro no Diário Oficial da União, conforme previsto no art. 7º, IX, da Lei n. 9.782/1999 e no art. 25 da Lei n. 6.360/1976.
- b) Catálogos, encartes, folhetos técnicos ou folders dos produtos ofertados, devendo conter as especificações mínimas solicitadas no Descritivo. Quando o documento anexado estiver em língua estrangeira, o mesmo deverá ser traduzido para a língua portuguesa: caso no documento anexado constem diversos modelos, será solicitado ao licitante que identifique/destaque qual a marca/modelo que estará concorrendo.

**8.2.1.1.** Para fins de atendimento do disposto no 8.2.1, alínea “a” deste TR, será permitida a apresentação do protocolo de pedido de revalidação do registro junto à Anvisa, desde que tenha sido requerido em até 06 (seis) meses antes do seu vencimento, nos termos do § 6º do art. 12 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976.

**8.2.1.2.** Para os produtos isentos de registro na ANVISA, conforme Artigo 25, § 1º da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, a licitante deverá comprovar essa intenção através de: **(i)** Documento ou informe do site da ANVISA, desde que contenha data e hora da consulta, informando que o objeto por ela ofertado é isento de registro; ou **(ii)** Resolução da Diretoria Colegiada - RDC, que comprove a isenção do objeto ofertado.

**8.2.1.3.** A não apresentação do registro, da sua isenção ou da comprovação do pedido de revalidação implicará desclassificação do item/lote cotado.

**8.2.1.4.** Para fins de atendimento do disposto no subitem 8.2.1., alínea “b” deste TR, a apresentação de Catálogos, Encartes, folhetos técnicos ou folders é necessária para que a Administração possa se certificar de que o bem proposto pelo licitante atende e está de acordo com as características mínimas solicitadas, possibilitando a quem julga dados técnicos referente ao item proposto para prosseguir para a análise da amostra. Os catálogos deverão fazer referência a cada item ofertado, de maneira clara e precisa, para que não haja

### TERMO DE REFERÊNCIA FUNSAU/00733/2024

dificuldade na identificação. A análise técnica será realizada por servidor designado pelo órgão.

**8.2.2.** Para fins de **habilitação jurídica**, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

I - **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

II. **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

III - **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

IV. **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

V. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

VI. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

VII. **Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

VIII. **Agricultor familiar**: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

IX. **Produtor Rural**: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

### **TERMO DE REFERÊNCIA FUNSAU/00733/2024**

**8.2.2.1.** No caso de ME e EPP que queira usufruir dos benefícios da Lei Complementar federal n. 123/2006 e da Lei Complementar estadual n. 303/2022: certidão simplificada original da Junta Comercial da sede da licitante ou documento equivalente, além de declaração escrita, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte estando apta a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006;

**8.2.2.1.1.** Havendo dúvidas sobre o enquadramento de licitante na condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, considerando os parâmetros estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006, o pregoeiro poderá solicitar da licitante a apresentação dos documentos contábeis aptos a demonstrar a correção e a veracidade de declaração de seu enquadramento;

**8.2.2.2.** Quanto aos requisitos específicos de **Habilitação Jurídica** para o exercício da atividade relacionados ao fornecimento, revenda e/ou distribuição de correlatos, deverão ser apresentados os documentos, em plena validade, a seguir relacionados:

**8.2.2.2.1. Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE)** de titularidade da empresa participante da licitação, expedida pela ANVISA, em cumprimento ao disposto nos arts. 1º, 2º e 50 da Lei Federal n.º 6.360/1976, no art. 2º, do Decreto n. 8.077/2013; artigos 7º, VII e 23, §10º, da Lei n. 9.782/1999; no art. 3º, da RDC n. 16/2014; art. 5º, II, da Portaria do Ministério da Saúde n. 2.814/1998; art. 99, da Lei nº 13.043/2014.

**8.2.3.** Para fins de **habilitação fiscal, social e trabalhista**, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

**I.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**II.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**III.** Prova de regularidade fiscal, nos seguintes termos:

**a)** certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que comprove a regularidade fiscal do licitante referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;

**b)** certidão emitida pela Fazenda Estadual da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS;

### TERMO DE REFERÊNCIA FUNSAU/00733/2024

c) certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN;

IV. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

**8.2.3.1.** As microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) ou equiparada deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**8.2.3.1.1.** Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a ME/EPP/Equiparada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

**8.2.3.1.2.** A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem 8.2.3.1.1 implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

**8.2.3.2.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

**8.2.4.** Os critérios de **qualificação técnica** a serem atendidos pelo licitante serão os seguintes:

**8.2.4.1. Alvará de Licença Sanitária de titularidade da empresa licitante**, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, conforme dispõe os arts. 1º e 2º, ambos da Lei n.º 6.360/1976, arts. 2º e 4º, do Decreto Federal n. 8.077/2013, e o art. 5º, I, da Portaria do Ministério da Saúde nº. 2.814/1998, ficando a cargo do proponente provar que está dispensado do Alvará Sanitário.

**8.2.4.2.** Em caso do Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) vencido, será aceito protocolo de revalidação, desde que a Vigilância Sanitária competente pela expedição do documento (municipal ou estadual) confira validade legal ao documento. Para tanto, deverá a empresa licitante apresentar cópia autenticada e legível da solicitação (protocolo) de revalidação,

### **TERMO DE REFERÊNCIA FUNSAU/00733/2024**

acompanhada da cópia de Licença Sanitária vencida, bem como, declaração emitida pelo órgão ou outro documento pertinente que assegure validade ao protocolo apresentado.

**8.2.5.** Para fins de habilitação, deverá apresentar as seguintes declarações:

**8.2.5.1.** Declaração de Menor, informando, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de funcionários, empregados menores de 18 (dezoito) anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

**8.2.5.2.** Declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para o cumprimento do objeto a ser contratado tem pleno conhecimento das condições necessárias para o cumprimento do objeto a ser contratado

**8.2.6.** Em atenção ao disposto no art. 20, § 2º, do Decreto Estadual n. 16.119/2023, será concedido à empresa melhor classificada o prazo de 24 horas para a apresentação dos documentos arrolados neste item do Termo de Referência.

**8.2.7.** O não entendimento no prazo assinalado no subitem 8.2.6 deste termo importa em desclassificação da empresa melhor classificada, hipótese em que seguirá o rito ditado no parágrafo único do art. 21 do Decreto Estadual n. 16.119/2023.

**8.2.8.** Competente à Coordenadoria de Compra Direta, como condição prévia à declaração de vencedor, a verificação de eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação na cotação eletrônica ou a futura contratação, mediante consulta consolidada de pessoa jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidões-apf:apps.tcu.gov.br/>).

**8.2.9.** A consulta ao citado cadastro será realizada em nome do fornecedor classificado provisoriamente em primeiro lugar e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12, da Lei Federal n. 8.429, de 2 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**8.2.10.** Constatada a existência de sanção, a Coordenadoria de Compra Direta reputará o fornecedor classificado provisoriamente em primeiro lugar inabilitado por falta de condição de participação, adotando o procedimento delineado no art. 18 do Decreto Estadual n. 16.119/2023.

### **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**9.1.** Caso a contratação utilize exclusivamente recursos estaduais, o procedimento para a pesquisa de preços observará o disposto no Decreto Estadual nº 15.940, de 2022; ao passo

### TERMO DE REFERÊNCIA FUNSAU/00733/2024

que se utilizando de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, será observado o disposto na IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

**9.2.** Depois de realizada a pesquisa de preços, fica a unidade administrativa competente AUTORIZADA a constar, como anexo do Termo de Referência, o valor previamente estimado da contratação.

### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**10.1.** As despesas decorrentes da contratação da presente licitação ocorrerão à conta da dotação orçamentária, conforme quadro abaixo:

| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA |                                                                                         |                                                                        |                     |            |
|----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|---------------------|------------|
| UNIDADE GESTORA      | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA                                                                  | FONTE DE RECURSO                                                       | NATUREZA DA DESPESA | VALOR      |
| 270901               | 20.27901.10.302.2200.6010.0094 - FUNSAU - EPF - PT. 4452/24 - Incremento temporário MAC | 0160131201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Estruturação | 33903036            | 161.712,00 |

**10.3.** A Contratante reserva-se no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da reserva orçamentária prevista.

**10.4.** As despesas efetuadas no próximo exercício correrão à conta do respectivo orçamento, dentro da mesma programação financeira.

### 11. SANÇÕES

**11.1.** As sanções serão as previstas na Lei Federal n. 14.133/2021 e Decreto Estadual n. 16.189/2023 e suas alterações.

### 12. CONDIÇÕES GERAIS

**12.1** Quaisquer esclarecimentos relativos ao Termo de Referência deverão ser sanados na Coordenadoria de Compras do HRMS, sito à Avenida Engenheiro Lutherio Lopes – Aero Rancho Setor V, CEP: 79084-120, através do telefone (67) 3378-2902 ou do e-mail

**TERMO DE REFERÊNCIA FUNSAU/00733/2024**

[licitacao.funsau@gmail.com](mailto:licitacao.funsau@gmail.com), no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h.

**12.2** Fica assegurada a autoridade superior da Administração Estadual, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente compra, observada as disposições contidas no art. 71 da Lei Federal n. 14.133/2021.

**12.1.** O presente Termo de Referência foi elaborado conforme avaliação dos estoques realizados pela Coordenação de Logística e Suprimentos e aprovado pela Diretoria Financeira, conforme Portaria “N” FUNSAU, nº 34 de 27 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial nº 11.026 de 29 de dezembro de 2022, página 92.

**Elaborado por:**

**Fernanda Alves de Lima Gomes**

Setor: Gerência de Almoxarifado

Matrícula: 117473021

**Fabiana Mesquita Roese**

Setor: Gerência de Almoxarifado

Matrícula: 5673021

**Aprovado por:**

**Marcia Maria Ferreira Baroni**

Diretora-Financeira-FUNSAU

# **ANEXO I**

HISTÓRICO DOS ITENS  
PROCESSOS ANTERIORES



## GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

## Pesquisa de Quantitativo

| Pesquisa De Quantitativo                                                                                      |                          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| Código: 3501                                                                                                  | Tipo dos Itens: Material |
| Descrição: 55/000.655/2018 - Aquisição de Orteses e Proteses Cardiológicos-Tabela SUS-equipamento em comodato |                          |
| Data de Encerramento: 24/10/2018                                                                              | Período: Anual           |
| Pesquisa Anterior:                                                                                            | Número Ata:              |

| ITEM | CÓDIGO  | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                         | UNID.   | Tipo     | QUANT. |
|------|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------|--------|
| 1    | 0006469 | Anel - Uso: para aneloplastia valvular maleável .                                                                                                                                                                                                                                 | 1 - Un. | LOTE 001 | 60     |
| 1    | 0006440 | Conjunto - Tipo: descartável; Uso: para circulação assistida ; Tamanho: adulto.                                                                                                                                                                                                   | 1 - Un. | LOTE 002 | 100    |
| 1    | 0006442 | Conjunto - Tipo: hemoinfusão; Uso: para autotransfusão ; Tamanho: adulto.                                                                                                                                                                                                         | 1 - Un. | LOTE 003 | 1.600  |
| 1    | 0006504 | Conjunto - Uso: para circulação extracorporea adulto; Composto: 01 oxigenador de membranas c/cec adulto, 01 reservatório para cardiectomia, 01 filtro de linha arterial, 01 kit cânulas, 01 hemoconcentrador p/cec, 01 reservatório de cardioplegia e 01 filtro de cardioplegia . | 1 - Un. | LOTE 004 | 1.600  |
| 1    | 0006461 | Endoprótese - Tipo: torácica reta .                                                                                                                                                                                                                                               | 1 - Un. | LOTE 005 | 100    |
| 1    | 0006455 | Endoprótese - Tipo: enxerto arterial tubular orgânico.                                                                                                                                                                                                                            | 1 - Un. | LOTE 006 | 80     |
| 1    | 0006456 | Endoprótese - Tipo: enxerto arterial tubular valvado orgânico .                                                                                                                                                                                                                   | 1 - Un. | LOTE 007 | 80     |
| 1    | 0006458 | Endoprótese - Tipo: prótese valvular biológica mitral .                                                                                                                                                                                                                           | 1 - Un. | LOTE 008 | 144    |
| 1    | 0006457 | Endoprótese - Tipo: prótese valvular biológica aórtica.                                                                                                                                                                                                                           | 1 - Un. | LOTE 009 | 144    |
| 1    | 0006460 | Endoprótese - Tipo: prótese valvular mecânica duplo folheto rotável mitral.                                                                                                                                                                                                       | 1 - Un. | LOTE 010 | 100    |
| 1    | 0006459 | Endoprótese - Tipo: prótese valvular mecânica duplo folheto rotável aórtica.                                                                                                                                                                                                      | 1 - Un. | LOTE 011 | 100    |
| 1    | 0010768 | Eletrodo hospitalar - Uso: tratamento; Tipo: endocárdico definitivo de fixação ativa.                                                                                                                                                                                             | 1 - Un. | LOTE 012 | 200    |



GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Pesquisa de Quantitativo

|   |         |                                                                                         |         |          |     |
|---|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------|-----|
| 1 | 0010769 | Eletrodo hospitalar - Uso: tratamento; Tipo: endocárdico definitivo de fixação passiva. | 1 - Un. | LOTE 013 | 200 |
| 1 | 0010770 | Marcapasso - Tipo: cardíaco; Requisito: câmara dupla DDR.                               | 1 - Un. | LOTE 014 | 500 |
| 1 | 0010771 | Marcapasso - Tipo: multiprogramável; Requisito: câmara única VVI.                       | 1 - Un. | LOTE 015 | 400 |



## GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

## Pesquisa de Quantitativo

| Pesquisa De Quantitativo                                                                    |                          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| Código: 3348                                                                                | Tipo dos Itens: Material |
| Descrição: 55/001.205/2017 Aquisição de Órtese e Prótese Cardiológica com Equip em Comodato |                          |
| Data de Encerramento: 22/12/2017                                                            | Período: Anual           |
| Pesquisa Anterior:                                                                          | Número Ata:              |

| ITEM | CÓDIGO  | DESCRIÇÃO                                                                                                                                  | UNID.   | Tipo     | QUANT. |
|------|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------|--------|
| 1    | 0006693 | Sistema de drenagem - Tipo: mediastinal; Indicação : infantil 1/4.                                                                         | 1 - Un. | LOTE 001 | 1.000  |
| 1    | 0006692 | Sistema de drenagem - Tipo: mediastinal; Indicação : adulto 3/8.                                                                           | 1 - Un. | LOTE 002 | 375    |
| 1    | 0006692 | Sistema de drenagem - Tipo: mediastinal; Indicação : adulto 3/8.                                                                           | 1 - Un. | LOTE 003 | 1.125  |
| 1    | 0006697 | Estabilizador de tecidos - Tipo: por sucção e pressão; Uso: aplicação em cirurgia cardíaca sem CEC; Material: descartável, haste maleável. | 1 - Un. | LOTE 004 | 375    |
| 1    | 0006697 | Estabilizador de tecidos - Tipo: por sucção e pressão; Uso: aplicação em cirurgia cardíaca sem CEC; Material: descartável, haste maleável. | 1 - Un. | LOTE 005 | 1.125  |
| 1    | 0006809 | Eletrodo - Tipo: marcapasso temporário.                                                                                                    | 1 - Un. | LOTE 006 | 150    |
| 1    | 0006809 | Eletrodo - Tipo: marcapasso temporário.                                                                                                    | 1 - Un. | LOTE 007 | 450    |
| 1    | 0006698 | Endoprótese - Tipo: enxerto arterial inorgânico valvado, conduto valvado .                                                                 | 1 - Un. | LOTE 008 | 25     |
| 1    | 0006698 | Endoprótese - Tipo: enxerto arterial inorgânico valvado, conduto valvado .                                                                 | 1 - Un. | LOTE 009 | 75     |
| 1    | 0006704 | Órteses e próteses - Tipo: patch orgânico com 50cm².                                                                                       | 1 - Un. | LOTE 010 | 180    |
| 1    | 0006709 | Conjunto - Requisito: descartável de balão intra-aórtico .                                                                                 | 1 - Un. | LOTE 011 | 60     |



## GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

## Pesquisa de Quantitativo

|   |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |         |          |       |
|---|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------|-------|
| 1 | 0006707 | Kit para procedimento - Tipo: para monitoração de pressão invasiva ; Contém: transdutores de pressão descartáveis contendo um transdutor de pressão para sistema de calibração de pressão, um equipo com soro com domus fixo com 152 cm de comprimento, com botão facilitador para acionamento do flash compatível com monitores DIXTAL; Embalagem: individual contendo externamente dados de identificação, número do lote, validade e registro no Ministério da Saúde. | 1 - kit | LOTE 012 | 2.400 |
| 1 | 0006712 | Filtro - Tipo: veia cava; Modelo: tulipa; Uso: para acesso jugular ou femoral (disponível na mesma embalagem), podendo ser temporário ou permanente, com bainha introdutora de 8.5 fr, compatível com ressonância magnética.                                                                                                                                                                                                                                             | 1 - Un. | LOTE 013 | 25    |
| 1 | 0006712 | Filtro - Tipo: veia cava; Modelo: tulipa; Uso: para acesso jugular ou femoral (disponível na mesma embalagem), podendo ser temporário ou permanente, com bainha introdutora de 8.5 fr, compatível com ressonância magnética.                                                                                                                                                                                                                                             | 1 - Un. | LOTE 014 | 75    |
| 1 | 0006716 | Introdutor - Tipo: de punção para implante de eletrodo endocárdico ; Material: estéril.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 1 - Un. | LOTE 015 | 300   |
| 1 | 0006713 | Kit cateter - Uso: duplo lúmen 7 FR e 2 lumem de 20 cm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 1 - Un. | LOTE 016 | 750   |
| 1 | 0006713 | Kit cateter - Uso: duplo lúmen 7 FR e 2 lumem de 20 cm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 1 - Un. | LOTE 017 | 2.250 |



## GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

## Planilha Aquisição 001/2022

| DADOS DO PROCESSO |                                                                                            |             |                   |
|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------------|
| Processo:         | 27/008.050/2022                                                                            | Modalidade: | PREGÃO ELETRÔNICO |
| Órgão:            | FUNSAU                                                                                     |             |                   |
| Objeto:           | Órtese, Prótese e Materiais Especiais - Cardíacos com Equipamento em Comodato (Específico) |             |                   |

| DADOS DA PLANILHA DE AQUISIÇÃO |                                                   |                        |        |
|--------------------------------|---------------------------------------------------|------------------------|--------|
| Planilha:                      | 001/2022                                          | Solicitante:           | FUNSAU |
| Telefone:                      | (67) 3378-2613                                    | Número do PED:         |        |
| Tipo da Planilha:              | Material                                          | Unidade Orçamentária:  | 27201  |
| Descrição Global:              | Órtese, Prótese e Materiais Especiais - Cardíacos | Qtde Meses do Serviço: |        |
| Observações:                   |                                                   |                        |        |
| Data:                          | 03/11/22 15:14                                    |                        |        |

| DADOS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA |           |                 |                      |              |                  |               |               |              |
|-------------------------------|-----------|-----------------|----------------------|--------------|------------------|---------------|---------------|--------------|
| Órgão                         | Exercício | Data de Criação | Nº Dot. Orçamentária | Item Despesa | Natureza Despesa | Plano Interno | Fonte Recurso | Valor        |
| FUNSAU                        | 2022      | 03/11/2022      |                      | 33903036     | 339030           |               |               | 4.156.573,82 |

| Item | Código  | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                        | Unidade | Tipo     | Item Despesa | Qtde | Valor Unit | Valor Total |
|------|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------|--------------|------|------------|-------------|
| 1    | 0006469 | Anel - Uso: para aneloplastia valvular maleável .                                                                                                                                                                                                                                | 1 - Un. | ITEM 001 | 33903036     | 12   | 5.100,00   | 61.200,00   |
| 1    | 0006709 | Conjunto - Requisito: descartável de balão intra-aórtico .                                                                                                                                                                                                                       | 1 - Un. | ITEM 002 | 33903036     | 24   | 8.000,00   | 192.000,00  |
| 1    | 0006440 | Conjunto - Tipo: descartável; Uso: para circulação assistida ; Tamanho: adulto.                                                                                                                                                                                                  | 1 - Un. | ITEM 003 | 33903036     | 168  | 1.200,00   | 201.600,00  |
| 1    | 0006442 | Conjunto - Tipo: hemoinfusão; Uso: para autotransfusão ; Tamanho: adulto.                                                                                                                                                                                                        | 1 - Un. | ITEM 004 | 33903036     | 40   | 3.600,00   | 144.000,00  |
| 1    | 0006504 | Conjunto - Uso: para circulação extracorporea adulto; Composto: 01 oxigenador de membranas c/cec adulto, 01 reservatório para cardiotoria, 01 filtro de linha arterial, 01 kit cânulas, 01 hemoconcentrador p/cec, 01 reservatório de cardioplegia e 01 filtro de cardioplegia . | 1 - Un. | ITEM 005 | 33903036     | 190  | 2.720,00   | 516.800,00  |
| 1    | 0006716 | Introdutor - Tipo: de punção para implante de eletrodo endocárdico ; Material: estéril.                                                                                                                                                                                          | 1 - Un. | ITEM 006 | 33903036     | 60   | 119,00     | 7.140,00    |
| 1    | 0010768 | Eletrodo hospitalar - Uso: tratamento; Tipo: endocárdico definitivo de fixação ativa.                                                                                                                                                                                            | 1 - Un. | ITEM 007 | 33903036     | 114  | 845,22     | 96.355,08   |
| 1    | 0010770 | Marcapasso - Tipo: cardíaco; Requisito: câmara dupla DDR.                                                                                                                                                                                                                        | 1 - Un. | ITEM 008 | 33903036     | 24   | 4.658,33   | 111.799,92  |
| 1    | 0010771 | Marcapasso - Tipo: multiprogramável; Requisito: câmara única VVI.                                                                                                                                                                                                                | 1 - Un. | ITEM 009 | 33903036     | 24   | 11.994,77  | 287.874,48  |
| 1    | 0006809 | Eletrodo - Tipo: marcapasso temporário.                                                                                                                                                                                                                                          | 1 - Un. | ITEM 010 | 33903036     | 48   | 1.100,00   | 52.800,00   |
| 1    | 0006698 | Endoprótese - Tipo: enxerto arterial inorgânico valvado, conduto valvado .                                                                                                                                                                                                       | 1 - Un. | ITEM 011 | 33903036     | 26   | 7.550,00   | 196.300,00  |
| 1    | 0015326 | Enxerto hospitalar / laboratorial - Tipo: arterial; Requisito: tubular orgânico.                                                                                                                                                                                                 | 1 - Un. | ITEM 012 | 33903036     | 12   | 2.350,00   | 28.200,00   |
| 1    | 0015327 | Enxerto hospitalar / laboratorial - Tipo: arterial; Requisito: tubular valvado orgânico.                                                                                                                                                                                         | 1 - Un. | ITEM 013 | 33903036     | 12   | 11.525,00  | 138.300,00  |
| 1    | 0006457 | Endoprótese - Tipo: prótese valvular biológica aórtica.                                                                                                                                                                                                                          | 1 - Un. | ITEM 014 | 33903036     | 31   | 8.800,00   | 272.800,00  |
| 1    | 0006458 | Endoprótese - Tipo: prótese valvular biológica mitral .                                                                                                                                                                                                                          | 1 - Un. | ITEM 015 | 33903036     | 24   | 8.800,00   | 211.200,00  |
| 1    | 0006459 | Endoprótese - Tipo: prótese valvular mecânica duplo folheto rotável aórtica.                                                                                                                                                                                                     | 1 - Un. | ITEM 016 | 33903036     | 50   | 5.650,00   | 282.500,00  |



## GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

## Planilha Aquisição 001/2022

| Item                 | Código  | Descrição                                                                                                                                                                     | Unidade | Tipo     | Item Despesa | Qtde | Valor Unit   | Valor Total |
|----------------------|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------|--------------|------|--------------|-------------|
| 1                    | 0006460 | Endoprótese - Tipo: prótese valvular mecânica duplo folheto rotável mitral.                                                                                                   | 1 - Un. | ITEM 017 | 33903036     | 66   | 5.650,00     | 372.900,00  |
| 1                    | 0006461 | Endoprótese - Tipo: torácica reta .                                                                                                                                           | 1 - Un. | ITEM 018 | 33903036     | 25   | 13.222,25    | 330.556,25  |
| 1                    | 0006704 | Órteses e próteses - Tipo: patch orgânico com 50cm².                                                                                                                          | 1 - Un. | ITEM 019 | 33903036     | 73   | 2.188,33     | 159.748,09  |
| 1                    | 0009407 | Estabilizador hospitalar / laboratorial - Tipo: para tecido; Uso: aplicação em cirurgia cardíaca sem CEC; Requisito: sucção e pressão; Material: descartável, haste maleável. | 1 - Un. | ITEM 020 | 33903036     | 125  | 3.940,00     | 492.500,00  |
| Valor Total Unitário |         |                                                                                                                                                                               |         |          |              |      | 109.012,90   |             |
| Valor Total Global   |         |                                                                                                                                                                               |         |          |              |      | 4.156.573,82 |             |



## GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Ata de Realização de PREGÃO ELETRÔNICO  
Número de PREGÃO ELETRÔNICO : 0021/2022

Nº Ata: 1

Nº Edital: 0021/2022

Nº Processo: 27/008.050/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓRTESE, PRÓTESE, MATERIAIS ESPECIAIS CARDÍACA COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO, conforme especificação - ANEXO, do Edital.

Tipo:

Chat inativo para ITEM 004.

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

| TROCA DE MENSAGENS |                     |                                                                                                                                                                                             |
|--------------------|---------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Apelido            | Data/Hora           | Mensagem                                                                                                                                                                                    |
| PREGOEIRO          | 24/10/2023 08:02:00 |                                                                                                                                                                                             |
| SISTEMA            | 24/10/2023 08:02:00 | Aberto a sessão da ata para o ITEM 004.                                                                                                                                                     |
| SISTEMA            | 24/10/2023 08:02:00 | Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.                                                                                                                                |
| PREGOEIRO          | 24/10/2023 08:04:54 | Bom dia, está aberta a sessão e será realizada a negociação direta e análise dos documentos.                                                                                                |
| SISTEMA            | 24/10/2023 08:06:42 | Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 3.200,00.                                                                                                                          |
| PREGOEIRO          | 24/10/2023 08:06:42 | Aberto as propostas do ITEM 004.                                                                                                                                                            |
| SISTEMA            | 24/10/2023 08:06:42 | Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.                                                                                                                                              |
| PREGOEIRO          | 24/10/2023 08:11:20 | Será feita a negociação direta.                                                                                                                                                             |
| LICITANTE 01       | 24/10/2023 08:13:32 | Bom Dia                                                                                                                                                                                     |
| PREGOEIRO          | 24/10/2023 08:14:20 | Bom dia.                                                                                                                                                                                    |
| PREGOEIRO          | 24/10/2023 08:14:50 | Sr.Licitante seu preço inicial está acima do estimado para o Item conforme se verifica na Planilha de Licitação - Anexo IV do Edital, solicito mais redução. Aguardo lance ou manifestação. |
| LICITANTE 01       | 24/10/2023 08:15:25 | Sim vou verificar                                                                                                                                                                           |
| PREGOEIRO          | 24/10/2023 08:16:12 | Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 01.                                                                                                                          |
| PREGOEIRO          | 24/10/2023 08:16:12 | Sr. Licitante Licitante 01, envie a sua proposta.                                                                                                                                           |
| LICITANTE 01       | 24/10/2023 08:17:47 | Só um minuto para conferir                                                                                                                                                                  |
| LICITANTE 01       | 24/10/2023 08:25:01 | O valor negociado do licitante Licitante 01 para o ITEM 004 foi de R\$ 2.800,00.                                                                                                            |
| PREGOEIRO          | 24/10/2023 08:32:29 | Licitante QL MED seu preço permanece acima do previsto conforme Planilha de Licitação anexo IV do Edital, solicito redução para R\$ 2.160,00 . Aguardo                                      |
| LICITANTE 01       | 24/10/2023 08:36:08 | Para Item 004 infelizmente só consigo chegar no de R\$ 2.800,00                                                                                                                             |
| PREGOEIRO          | 24/10/2023 08:53:06 | Desclassificado o licitante QL MED - MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. pelo motivo: Conforme manifestação do licitante da impossibilidade de chegar ao preço estimado conforme Edital..          |
| SISTEMA            | 24/10/2023 08:53:07 | Declaro iniciada a fase de RECURSO.                                                                                                                                                         |
| PREGOEIRO          | 24/10/2023 09:03:55 | O ITEM 004 foi FRACASSADO.                                                                                                                                                                  |
| SISTEMA            | 24/10/2023 09:03:55 | Declaro iniciada a fase de RECURSO.                                                                                                                                                         |



## GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

| TROCA DE MENSAGENS |                     |                                                                                                                                                                                                                 |
|--------------------|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Apelido            | Data/Hora           | Mensagem                                                                                                                                                                                                        |
| PREGOEIRO          | 24/10/2023 09:04:09 | Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal de 10 minutos(s) para o ITEM 004.                                                                                                             |
| SISTEMA            | 24/10/2023 09:14:09 | Não houve manifestação de recurso.                                                                                                                                                                              |
| SISTEMA            | 24/10/2023 09:14:09 | Tempo de manifestação recursal encerrado para o ITEM 004.                                                                                                                                                       |
| PREGOEIRO          | 24/10/2023 09:55:25 | Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de pregão eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe. |

|  |
|--|
|  |
|--|



## GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Ata de Realização de PREGÃO ELETRÔNICO  
Número de PREGÃO ELETRÔNICO : 0021/2022

Nº Ata: **1**  
 Nº Edital: **0021/2022**  
 Nº Processo: **27/008.050/2022**  
 Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓRTESE, PRÓTESE, MATERIAIS ESPECIAIS CARDÍACA COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO, conforme especificação - ANEXO, do Edital.**  
 Tipo:

Chat inativo para ITEM 006.

| TROCA DE MENSAGENS |                     |                                                                                                                                                                                                                 |
|--------------------|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Apelido            | Data/Hora           | Mensagem                                                                                                                                                                                                        |
| PREGOEIRO          | 24/10/2023 08:02:01 |                                                                                                                                                                                                                 |
| SISTEMA            | 24/10/2023 08:02:01 | Aberto a sessão da ata para o ITEM 006.                                                                                                                                                                         |
| SISTEMA            | 24/10/2023 08:02:01 | Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.                                                                                                                                                    |
| PREGOEIRO          | 24/10/2023 08:02:01 | O ITEM 006 está DESERTO.                                                                                                                                                                                        |
| PREGOEIRO          | 24/10/2023 09:04:31 | Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de pregão eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe. |

|  |
|--|
|  |
|--|



## GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Ata de Realização de PREGÃO ELETRÔNICO  
Número de PREGÃO ELETRÔNICO : 0021/2022

Nº Ata: **5**  
Nº Edital: **0021/2022**  
Nº Processo: **27/008.050/2022**  
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓRTESE, PRÓTESE, MATERIAIS ESPECIAIS CARDÍACA COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO, conforme especificação - ANEXO, do Edital.**  
Tipo:

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

| TROCA DE MENSAGENS |                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|--------------------|---------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Apelido            | Data/Hora           | Mensagem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| SISTEMA            | 26/12/2023 14:03:08 | Às 14:03:08 do dia 26 de Dezembro do ano de 2023, nas dependências da Fundação Serviços de Saúde de MS, situada no Avenida Engenheiro Lutherio Lopes - 0 - Conjunto Aero Rancho, Campo Grande/MS, reuniram-se a Equipe de Pregão designada no processo em epígrafe, visando a realização da PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 0021/2022, Processo nº 27/008.050/2022, {19} e Lei Complementar nº 123/2006, para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓRTESE, PRÓTESE, MATERIAIS ESPECIAIS CARDÍACA COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO. Objetivando atender as necessidades do(a) FUNSAU. |
| SISTEMA            | 26/12/2023 14:03:08 | Aberto a sessão da ata para o ITEM 010.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| PREGOEIRO          | 26/12/2023 14:11:50 | Boa tarde, está aberta a sessão para prosseguimento do certame conforme informado na Ata do dia 21/12/2023                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| PREGOEIRO          | 26/12/2023 14:57:59 | Informo que estão sendo analisados os documentos de habilitação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| PREGOEIRO          | 26/12/2023 15:06:33 | Licitante CRUZEL COMERCIAL LTDA EPP, não consta anexada aos documentos de habilitação a certidão da SEFAZ/MS nos termos do subitem 8.5.4.4, letra "b" do edital e, após consulta ao sítio eletrônico oficial, não foi possível emitir a certidão atualizada da SEFAZ/MS, assim, indago ao mesmo se existe algum eventual fato que esteja impedindo a emissão da referida certidão nesta data. Aguardo manifestação.                                                                                                                                                                                  |
| PREGOEIRO          | 26/12/2023 15:44:30 | Licitante CRUZEL COMERCIAL não consta anexado o Atestado de Capacidade Técnica com a comprovação de fornecimento de 10% do quantitativo do objeto licitado, conforme subitem 8.5.5.2 do edital, assim, com fundamento no Parecer da PGE 019/2020 E 046/2021 e Acórdão do TCU n. 1211/20 e em atenção ao formalismo moderado, SOLICITO O ENVIO dos referidos documentos para o Anexo de Documentos. Aguardo o envio para prosseguirmos o certame.                                                                                                                                                     |
| PREGOEIRO          | 26/12/2023 15:44:33 | Pregoeiro solicitou anexo para a empresa CRUZEL COMERCIAL LTDA - EPP. para o ITEM 010.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| PREGOEIRO          | 26/12/2023 16:08:01 | Licitante CRUZEL COMERCIAL, também não localizamos a declaração escrita que se enquadra como ME/EPP (subitem 8.5.3.8), a Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) (8.5.3.9, "a"), em atenção ao formalismo moderado, solicito o envio dos referidos documentos para o Anexo que já está disponibilizado.                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| PREGOEIRO          | 26/12/2023 16:08:21 | Aguardo o envio no prazo de 40 minutos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| PREGOEIRO          | 26/12/2023 16:50:22 | Pregoeiro encerrou a solicitação de anexo para a empresa CRUZEL COMERCIAL LTDA - EPP. para o ITEM 010.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| PREGOEIRO          | 26/12/2023 16:54:55 | Inabilitado o licitante CRUZEL COMERCIAL LTDA - EPP. pelo motivo: Tendo em vista que não houve o envio dos documentos solicitados e previstos no Edital e nem manifestação do licitante no prazo concedido e conforme o                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |



## GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

| TROCA DE MENSAGENS |                     |                                                                                                                                                                                                                 |
|--------------------|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Apelido            | Data/Hora           | Mensagem                                                                                                                                                                                                        |
| PREGOEIRO          | 26/12/2023 16:54:55 | disposto no subitem 4.9 do edital em que dispõe que cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública no pregão, a empresa CRUZEL COMERCIAL LTDA EPP está INABILITADA..   |
| SISTEMA            | 26/12/2023 16:54:56 | Declaro iniciada a fase de RECURSO.                                                                                                                                                                             |
| PREGOEIRO          | 26/12/2023 16:55:10 | O ITEM 010 foi FRACASSADO.                                                                                                                                                                                      |
| SISTEMA            | 26/12/2023 16:55:10 | Declaro iniciada a fase de RECURSO.                                                                                                                                                                             |
| PREGOEIRO          | 26/12/2023 16:55:22 | Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal de 10 minutos(s) para o ITEM 010.                                                                                                             |
| SISTEMA            | 26/12/2023 17:05:22 | Não houve manifestação de recurso.                                                                                                                                                                              |
| SISTEMA            | 26/12/2023 17:05:22 | Tempo de manifestação recursal encerrado para o ITEM 010.                                                                                                                                                       |
| PREGOEIRO          | 26/12/2023 17:08:25 | Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de pregão eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe. |

| INABILITAÇÃO                 |                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|------------------------------|----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Licitante                    | CNPJ           | Motivo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| CRUZEL COMERCIAL LTDA - EPP. | 19877178000143 | Tendo em vista que não houve o envio dos documentos solicitados e previstos no Edital e nem manifestação do licitante no prazo concedido e conforme o disposto no subitem 4.9 do edital em que dispõe que cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública no pregão, a empresa CRUZEL COMERCIAL LTDA EPP está INABILITADA. |

|  |
|--|
|  |
|--|

## **ANEXO II**

### **POSIÇÃO DE ESTOQUE**

Estoque: ALMOXARIFADO GERAL (NOVO), Produto: CONJUNTO PARA AUTOTRANSFUSAO ADULTO, Espécie: Todos, Classe: Todos, Subclasse: Todos, Localização: Todos, Imprime Produto com Estoque Zero? , Sim, Imprime Kit? Não, Imprime Produtos sem Sugestão de Compra? , Sim.  
Produtos Considerados: Padronizados e Não-Padronizados, Reembolsáveis e Não-Reembolsáveis, Movimentados e Não-Movimentados, Próprios, Consignados e Reprocessados, Bloqueados e Não-Bloqueados para Compras,Suprimentos e Terceiros,Patrimoniais e Não Patrimoniais.

Espécie: 3 MAT REABILITACAO PROFISSIONAL  
Classe: 14 ORTESE E PROTESE  
Sub-Classe: 1 OPME

| Produto                                   | Estoq | Unidade | Est. Mínimo | Est. Máximo | P. Pedido | Estoque Atual | P. Rece. T/E. | Custo Médio | VI. Total  |
|-------------------------------------------|-------|---------|-------------|-------------|-----------|---------------|---------------|-------------|------------|
| 80254 CONJUNTO PARA AUTOTRANSFUSAO ADULTO | 58    | UNIDADE | 0,0000      | 0,0000      | 0,0000    | 2,0000        | 0,00          | 2.800,0000  | 5.600,0000 |

Total da Espécie: 5.600,00  
Total Geral: 5.600,00

Estoque: ALMOXARIFADO GERAL (NOVO), Produto: INTRODUTOR DE PUNCAO P/ IMPLANTE DE ELETRODO ENDOCARDICO, Espécie: Todos, Classe: Todos, Subclasse: Todos,  
Localização: Todos, Imprime Produto com Estoque Zero? , Sim, Imprime Kit? Não, Imprime Produtos sem Sugestão de Compra? , Sim.  
Produtos Considerados: Padronizados e Não-Padronizados, Reembolsáveis e Não-Reembolsáveis, Movimentados e Não-Movimentados,  
Próprios, Consignados e Reprocessados, Bloqueados e Não-Bloqueados para Compras,Suprimentos e Terceiros,Patrimoniais e Não Patrimoniais.

Espécie: 3 MAT REABILITACAO PROFISSIONAL

Classe: 14 ORTESE E PROTESE

Sub-Classe: 1 OPME

| Produto                                                           | Estoq | Unidade | Est. Mínimo | Est. Máximo | P. Pedido | Estoque Atual | P. Rece. T/E. | Custo Médio | VI. Total |
|-------------------------------------------------------------------|-------|---------|-------------|-------------|-----------|---------------|---------------|-------------|-----------|
| 80268 INTRODUTOR DE PUNCAO P/<br>IMPLANTE DE ELETRODO ENDOCARDICO | 58    | UNIDADE | 0,0000      | 0,0000      | 0,0000    | 1,0000        | 0,00          | 119,0269    | 119,0269  |

Total da Espécie: 119,03  
Total Geral: 119,03

Estoque: ALMOXARIFADO GERAL (NOVO), Produto: ELETRODO PARA MARCAPASSO TEMPORARIO, Espécie: Todos, Classe: Todos, Subclasse: Todos, Localização: Todos, Imprime  
Produto com Estoque Zero? , Sim, Imprime Kit? Não, Imprime Produtos sem Sugestão de Compra? , Sim.  
Produtos Considerados: Padronizados e Não-Padronizados, Reembolsáveis e Não-Reembolsáveis, Movimentados e Não-Movimentados,  
Próprios, Consignados e Reprocessados, Bloqueados e Não-Bloqueados para Compras,Suprimentos e Terceiros,Patrimoniais e Não Patrimoniais.

Espécie: 3 MAT REABILITACAO PROFISSIONAL  
Classe: 14 ORTESE E PROTESE  
Sub-Classe: 1 OPME

| Produto                                   | Estoq | Unidade | Est. Mínimo | Est. Máximo | P. Pedido | Estoque Atual | P. Rece. T/E. | Custo Médio | VI. Total |
|-------------------------------------------|-------|---------|-------------|-------------|-----------|---------------|---------------|-------------|-----------|
| 80258 ELETRODO PARA MARCAPASSO TEMPORARIO | 58    | UNIDADE | 4,0000      | 11,0000     | 0,0000    | 0,0000        | 0,00          | 530,9432    | 0,0000    |

Total da Espécie: 0,00  
Total Geral: 0,00

## **ANEXO III**

### **CONSUMO DOS ITENS**

Competência de 06/2023 até 05/2024, Estoque: Todos, Espécie: Todos, Classe: Todos, Subclasse: Todos, Produto Controlado: Ambos.  
Produtos Considerados: Padronizados e Não-Padronizados, Reembolsáveis e Não-Reembolsáveis, Movimentados e Não-Movimentados,  
Próprios, Consignados e Reprocessados, Bloqueados e Não-Bloqueados para Compras,Suprimentos e Terceiros,Patrimoniais e Não Patrimoniais.

| Produto                                   | Unidade | 06/2023   |           | 08/2023   |           | 09/2023   |           |
|-------------------------------------------|---------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
|                                           |         | Qtd. Mvto | Vlr. Mvto | Qtd. Mvto | Vlr. Mvto | Qtd. Mvto | Vlr. Mvto |
| 80254 Conjunto Para Autotransfusao Adulto | Unidade | 4,00      | 11.006,60 | 3,00      | 8.254,95  | 2,00      | 5.503,30  |

| Produto                                   | Unidade | 10/2023   |           | 01/2024   |           | 02/2024   |           |
|-------------------------------------------|---------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
|                                           |         | Qtd. Mvto | Vlr. Mvto | Qtd. Mvto | Vlr. Mvto | Qtd. Mvto | Vlr. Mvto |
| 80254 Conjunto Para Autotransfusao Adulto | Unidade | 1,00      | 2.751,65  | 3,00      | 8.400,00  | 1,00      | 2.800,00  |

| Produto                                   | Unidade | 03/2024   |           | 04/2024   |           | 05/2024   |           | Média Qtd. |
|-------------------------------------------|---------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|------------|
|                                           |         | Qtd. Mvto | Vlr. Mvto | Qtd. Mvto | Vlr. Mvto | Qtd. Mvto | Vlr. Mvto |            |
| 80254 Conjunto Para Autotransfusao Adulto | Unidade | 5,00      | 14.000,00 | 5,00      | 14.000,00 | 4,00      | 11.200,00 | 3,11       |

\* Obs.: O calculo da média deste relatório é feito com base nos meses que houveram movimentações. (MÉDIA ARITIMÉTRICA)

Competência de 03/2023 até 02/2024, Estoque: Todos, Espécie: Todos, Classe: Todos, Subclasse: Todos, Produto Controlado: Ambos.  
Produtos Considerados: Padronizados e Não-Padronizados, Reembolsáveis e Não-Reembolsáveis, Movimentados e Não-Movimentados, Próprios, Consignados e Reprocessados, Bloqueados e Não-Bloqueados para Compras, Suprimentos e Terceiros, Patrimoniais e Não Patrimoniais.

| Produto                                                        | Unidade | 03/2023   |           | 04/2023   |           | 05/2023   |           |
|----------------------------------------------------------------|---------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
|                                                                |         | Qtd. Mvto | Vlr. Mvto | Qtd. Mvto | Vlr. Mvto | Qtd. Mvto | Vlr. Mvto |
| 80268 Introdutor De Puncao P/ Implante De Eletrodo Endocardico | Unidade | 7,00      | 838,71    | 10,00     | 1.198,16  | 1,00      | 119,82    |

| Produto                                                        | Unidade | 07/2023   |           | 08/2023   |           | 10/2023   |           |
|----------------------------------------------------------------|---------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
|                                                                |         | Qtd. Mvto | Vlr. Mvto | Qtd. Mvto | Vlr. Mvto | Qtd. Mvto | Vlr. Mvto |
| 80268 Introdutor De Puncao P/ Implante De Eletrodo Endocardico | Unidade | 8,00      | 959,00    | 1,00      | 119,87    | 5,00      | 599,37    |

| Produto                                                        | Unidade | 11/2023   |           | 12/2023   |           | 02/2024   |           | * Média Qtd. |
|----------------------------------------------------------------|---------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|--------------|
|                                                                |         | Qtd. Mvto | Vlr. Mvto | Qtd. Mvto | Vlr. Mvto | Qtd. Mvto | Vlr. Mvto |              |
| 80268 Introdutor De Puncao P/ Implante De Eletrodo Endocardico | Unidade | 1,00      | 119,87    | 2,00      | 239,75    | 4,00      | 476,27    | 4,33         |

\* Obs.: O calculo da média deste relatório é feito com base nos meses que houveram movimentações. (MÉDIA ARITIMÉTRICA)

Competência de 07/2023 até 06/2024, Estoque: Todos, Espécie: Todos, Classe: Todos, Subclasse: Todos, Produto Controlado: Ambos.  
Produtos Considerados: Padronizados e Não-Padronizados, Reembolsáveis e Não-Reembolsáveis, Movimentados e Não-Movimentados,  
Próprios, Consignados e Reprocessados, Bloqueados e Não-Bloqueados para Compras,Suprimentos e Terceiros,Patrimoniais e Não Patrimoniais.

| Produto                                   | Unidade | 07/2023   |           | 11/2023   |           | 12/2023    |           |
|-------------------------------------------|---------|-----------|-----------|-----------|-----------|------------|-----------|
|                                           |         | Qtd. Mvto | Vlr. Mvto | Qtd. Mvto | Vlr. Mvto | Qtd. Mvto  | Vlr. Mvto |
| 80258 Eletrodo Para Marcapasso Temporario | Unidade | 2,00      | 1.061,89  | 2,00      | 1.061,89  | 2,00       | 1.061,89  |
| Produto                                   | Unidade | 01/2024   |           | 03/2024   |           | 04/2024    |           |
|                                           |         | Qtd. Mvto | Vlr. Mvto | Qtd. Mvto | Vlr. Mvto | Qtd. Mvto  | Vlr. Mvto |
| 80258 Eletrodo Para Marcapasso Temporario | Unidade | 4,00      | 2.123,77  | 5,00      | 2.654,72  | 1,00       | 530,94    |
| Produto                                   | Unidade | 05/2024   |           | 06/2024   |           | Média Qtd. |           |
|                                           |         | Qtd. Mvto | Vlr. Mvto | Qtd. Mvto | Vlr. Mvto |            |           |
| 80258 Eletrodo Para Marcapasso Temporario | Unidade | 1,00      | 530,94    | 2,00      | 1.061,89  | 2,38       |           |

\* Obs.: O calculo da média deste relatório é feito com base nos meses que houveram movimentações. (MÉDIA ARITIMÉTRICA)